



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 018/2023,

### RESOLVE

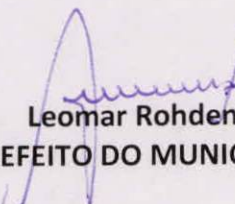
**Art. 1.º** Homologar a aprovação do Estágio Probatório, aos quais se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de fevereiro 2020 a fevereiro de 2023, aos quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9505-2/1	Andre Luis Pletsch	Colaborador Auxiliar II	03/02/2020
9509-5/1	Thais R. Kerkhoven Lourenço	Colaborador Administrativo	06/02/2020
9510-9/1	Jhonatan Boni	Colaborador Técnico II	10/02/2020
9517-6/1	Joyce Catharine Hoppe	Colaborador Administrativo	11/02/2020
9518-4/1	Andrea Elisa T. da Silva Zanette	Colaborador Técnico III	17/02/2020

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2769  
de 03/02/23 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 